

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8100 - FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, chave EDUCAX, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710564, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 3781 - JUROS TITULOS RENDA-FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO-FAED, chave EDUCAX, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710564, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6660 - TRANSF DE RECCDO FUNDO DE MANUTE DESENVDA EDUCBASICA, chave FUNDEB3, código de aplicação 02.262.00000, conta corrente 0633194, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 83.320.187,00 (oitenta e três milhões, trezentos e vinte mil, cento e oitenta e sete reais), nos termos da Portaria Interministerial nº 2, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 131993/2021

DECRETO Nº 22.057, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 21.835, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo", crédito no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
24.240.3.1.90.11.00.04.125.0033.2207.01	0002-6	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	200.000,00
24.240.3.1.90.13.00.04.125.0033.2207.01	0003-4	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	97.000,00
24.240.3.3.90.46.00.04.125.0033.2207.01	0012-3	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
24.240.3.3.90.14.00.04.125.0033.2207.01	0006-8	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	8.000,00
24.240.3.3.90.33.00.04.125.0033.2207.01	0008-4	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	29.000,00
24.240.3.3.90.39.00.04.125.0033.2207.01	0010-7	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	9.000,00
24.240.3.3.91.39.00.04.125.0033.2207.01	0014-9	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	5.000,00
24.240.4.4.90.52.00.04.125.0033.1106.01	0015-7	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	149.000,00
24.240.3.3.90.30.00.04.125.0033.2207.01	0007-6	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	4.000,00
24.240.3.3.90.36.00.04.125.0033.2207.01	0009-2	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	4.000,00
24.240.3.3.90.40.00.04.125.0033.2207.01	0011-5	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	89.000,00
24.240.3.1.90.07.00.09.273.0033.2280.01	0001-8	Contribuição - previdência complementar.....	4.000,00
24.240.3.1.90.16.00.04.125.0033.2207.01	0004-2	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 67837/2022

DECRETO Nº 22.058, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 67837/2022, deste Município, DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

Parágrafo único. O Encontro Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo em relação aos objetivos estabelecidos no art. 1º deste Regimento Interno e nas ações que se concretizarão no cronograma do art. 16 deste Regimento Interno e será organizado e realizado pelo Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, com as seguintes funções:

....." (NR)

"Art. 10.

I - por meio de formulário on-line, que será disponibilizado a partir das 10h, do dia 18 de julho até às 17h, do dia 17 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/smpc> sendo que será respeitada a capacidade máxima do Teatro Elis Regina - 292 (duzentos e noventa e dois) lugares;

II -

b) Biblioteca Érico Veríssimo

Rua Francisco Alves nº 460 - Paulicéia;

u) EMEB Profª Nilo Campos Gomes

Rua Flora Bulcao Leandro Vertemate nº 160 - Ferrazópolis;

v) EMEB Padre Leo Comissari

Rua Neusa Coelho, 80 - Ferrazópolis;

III - presencialmente no dia 21 de agosto de 2022, data da realização do Encontro Municipal de Cultura, no horário das 8h às 10h;

IV - o Encontro estará disponível, ao vivo, no **youtube** da Secretaria de Cultura e Juventude, para conhecimento e interatividade, sem direito a voto." (NR)

"Art. 12. As condições para ser participante do Encontro Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

Parágrafo único. Para formar a setorial, ao menos um representante terá que comprovar a participação na formação." (NR)

"Art. 16.

VI - definir representatividade e critérios de proporcionalidade de participantes nas Pré-Conferências para fins de eleição de, ao menos, 1 (um) representante de cada Setorial para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dos delegados setoriais para participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - as alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 10 do Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 2022; e

II - o inciso III do art. 12 do Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 2022.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LÍGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Comunicação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.068, DE 28 DE JULHO DE 2022

Nomeia servidor em cargo em comissão na Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2022, a Sr.ª Luciana Ramos Coutinho Martins, portadora do R.G. nº 3276218 SSP/SC e do CPF nº 932.715.819-91, no cargo em comissão de Assessor de Controle Social, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8819/2009

PORTARIA Nº 10.069, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 8819/2009, deste Município,

RESOLVE: